Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 22 /2005

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a promover a cessão de uso temporária, ao Destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG) em Pouso Alto, de uma impressora pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, assim caracterizada: impressora matricial marca Epson, modelo LX 300, cadastrada no patrimônio da Câmara sob o nº **015**.

Parágrafo único - O bem cedido, que se encontra fora do uso da Câmara Municipal, destina-se à utilização na repartição cessionária, devendo ser empregado exclusivamente em suas atividades funcionais, pelos funcionários nela lotados ou designados.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta resolução será formalizada mediante instrumento próprio assinado pelo Presidente da Câmara e pelo comandante do destacamento local da PMMG, e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja interesse das partes.

Parágrafo único - No caso de substituição do comandante do destacamento local da PMMG dentro do período de vigência da cessão, o substituto deverá assinar um termo declarando-se ciente das cláusulas da mesma, e assumindo a responsabilidade pelo uso e conservação do bem.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2005.

Márcio Mota
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

Márcio A. Mendes Passos
Secretário